

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**  
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camara\_cruzeta@zipmail.com.br

Processo nº 85/2014

**PORTARIA Nº 47/2014**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea “e” do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o que consta do Processo nº 75/2004,

**RESOLVE:**

Conceder ao funcionário **JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Referência NM-04, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Licença-Prêmio por Assiduidade, no período compreendido de 01/10/2014 a 29/12/2014, conforme requerido, nos termos do artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 01 de outubro de 2014.

  
**Sebastião Caio dos Santos Dantas**  
Presidente

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

Processo nº 85/2014PORTARIA Nº 47/2014O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o que consta do Processo nº 75/2004, **R E S O L V E**: Conceder ao funcionário **JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Classe "A", Referência NM-04, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Licença-Prêmio por Assiduidade, no período compreendido de 01/10/2014 a 29/12/2014, conforme requerido, nos termos do artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

**PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN,  
em 01 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS**  
Presidente

Publicado por:  
Sebastião Caio dos Santos Dantas  
Código Identificador:6E271399

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 30/10/2014. Edição  
1274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>